



# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Ano II | Edição nº 310

Página 1 de 2

### Sumário

<b>Secretaria de Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>AVISO BANDEIRA 9ª SEMANA</b> .....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br) - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
GABINETE DO PREFEITO

## AVISO

Considerando a *métrica* prevista no Artigo 2º do Decreto Municipal nº. 678, de 21 de Agosto de 2020, torna público que a Bandeira em vigor será a **AMARELA no período compreendido entre os dias 07/09/2020 e 20/09/2020.**

Nova Friburgo, 04 de Setembro de 2020.

*Renato Bravo*  
*Prefeito*

**AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO  
NOVA FRIBURGO – RJ – CEP: 28.613.001**